



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 554

01 de Abril de 2023

PG. 1/6



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022 – ID 0159/2022

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Câmara Municipal de Diamante do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua José Vicente, nº 257, Centro, na cidade de Diamante do Norte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 80.611.759/0001-40, neste ato representada por seu Presidente Sr. **JOÃO LOURENÇO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. 4.001.441-1 SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 485.955.199-00, residente e domiciliado na Rua Reynaldo Massi, nº 1320, Centro, na cidade de Diamante do Norte, Comarca de Nova Londrina, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **R. F. TAGLIATTI JUNIOR – ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.381.372/0001-80, estabelecida na Rua José Vicente, 123, Centro, nesta cidade de Diamante do Norte-Pr., e-mail: clnicadopcl@gmail.com – neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. **ROBERTO FELTRIN TAGLIATTI JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8.605.780-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 042.740.889-01, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ADITAR** o Contrato original de nº 06/2022, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE REDE INTERNA DE DADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE-PR.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Oitava do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por **12 (doze) meses**, de **26/04/2023 à 25/04/2024**, com base no § 1º, art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia de **R\$ 5.496,50** (cinco mil, quatrocentos e novecentos e seis reais, cinquenta centavos) conforme relação do saldo de itens do contrato em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Diamante do Norte/Pr., 31 de março de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 554

01 de Abril de 2023

PG. 2/6



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

R. F. TAGLIATTI JUNIOR – ME.
CNPJ: 09.381.372/0001-80
Roberto Feltrin Tagliatti Junior
Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código TVxgGh neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022 – ID 0161/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

1.1 Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Câmara Municipal de Diamante do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua José Vicente, nº 257, Centro, na cidade de Diamante do Norte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 80.611.759/0001-40, neste ato representada por seu Presidente Sr. **JOÃO LOURENÇO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. 4.001.441-1 SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 485.955.199-00, residente e domiciliado na Rua Reynaldo Massi, nº 1320, Centro, na cidade de Diamante do Norte, Comarca de Nova Londrina, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **MP AUTO POSTO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.988.531/0001-37, estabelecida na Rua Nelson Trizzi, 917, Centro, nesta cidade de Diamante do Norte-Pr., e-mail: nfe@zimbra.gruposgapetro.com.br – neste ato representada por seu representante, Sr. **DANIEL SERVANTES PERSONA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.945.181-0 SSP/PR SSP/PR e do CPF/MF nº 036.035.379-71, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ADITAR** o **Contrato original de nº 08/2022**, cujo objeto consiste no fornecimento de **Material de Consumo, Tipo: Gasolina Comum e Etanol, para suprir as necessidades básicas do veículo tipo chevrolet/Onix Plus 1.0 turbo, Cor externa Prata, Chassi 9BGEP69HOLG123365 – FAB/MOD: 2019?2020, Renavam: 01211436702, placa BDP-3j46 da Câmara Municipal de Diamante do Norte – PR.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Oitava do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por **12 (doze) meses**, de **16/05/2023 à 15/05/2024**, com base no § 1º, art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Considera-se como objeto para a execução deste Termo: a Cláusula Segunda do Contrato Original, Item 01 - Gasolina Comum com saldo existente de **1.046** (hum mil quarenta e seis) litros, valor unitário do contrato **R\$ 5,45** (cinco reais, quarenta e cinco centavos) total de **R\$ 5.700,70** e no Item 02 – Etanol com saldo existente de **1.273** (hum mil, duzentos e setenta e três) valor unitário do contrato de **R\$ 3,99** (três reais, noventa e nove centavos) total de **R\$ 5.079,27** (cinco mil, setenta e nove reais, vinte e sete centavos). Totalizando nos itens 01 e 02 **R\$ 10.779,97** (dez mil, setecentos e setenta e nove reais, noventa e sete centavos), conforme relação do saldo de itens do contrato em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.





CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000
E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Diamante do Norte/Pr., 31 de março de 2023.

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MP AUTO POSTO EIRELI
CNPJ: 17.988.531/0001-37
Daniel Servantes Persona
Representante

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 554

01 de Abril de 2023

PG. 5/6



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA 09/2023

Ratifico o ato que declarou a Dispensa nº 09/2023, com fundamento no Art. 24,II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, cujo objeto aquisição de chocolates para serem distribuídos para as crianças do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com faixa etária de 06 a 15 anos, e pessoa idosas em data comemorativa da Páscoa, a favor de: **MARLON GASOLA GREGORIO - SUPERMERCADO**, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.865.859/0001-10, com sede a Av. Nelson Trizzi, 880, CEP 87.990-000, Centro, Diamante do Norte - PR. Sendo o valor total de R\$ 2.202,36 (dois mil duzentos e dois reais e trinta e seis centavos).

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

DIAMANTE DO NORTE/PR, 31 de março de 2023.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

Publique-se



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código TVxgGh neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023

Considerando que a suspensão é temporariamente para análise e respostas de Recurso e Contrarrazões.

Objeto: O presente objeto refere-se à contratação de empresa especializada em ministrar oficinas karatê, Desenho e grafite, Banda musical e coral, Artesanato e Educador físico para atender as necessidades dos projetos realizados pelo (SCFV) e (CRAS), pelo período de 12 meses. Julgamento: menor preço, por Grupo/Lote. Modo de Disputa: Aberto. O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico <https://diamantedonorte.pr.gov.br> (ícone portal da transparência/licitações/administração/licitações) e no Portal de Licitações – ComprasBR <https://comprasbr.com.br/>. Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao **Sistema de Pregão Eletrônico** da Portal de Licitações – ComprasBR. Informações telefone (44) 3429-1319 ainda pelo email: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br.

Diamante do Norte/Pr, 31 de março de 2023.

THIAGO RODRIGO ZAMPOLO
Pregoeiro Suplente

